

SUMÁRIO

LIVRO I IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Parte 1 – Direito Material

Rafael Carvalho Rezende Oliveira

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A importância do combate à corrupção
- 1.2. Conceito de improbidade administrativa e o princípio da juridicidade

2. FONTES NORMATIVAS

- 2.1. Antecedentes normativos
- 2.2. Quadro normativo atual: fontes internacionais, constitucionais, legislativas e regulamentares
 - 2.2.1. Fontes internacionais
 - 2.2.2. Fontes constitucionais
 - 2.2.3. Fontes legislativas
 - 2.2.4. Fontes regulamentares
- 2.3. Discussão quanto à constitucionalidade da Lei 8.429/1992
- 2.4. A competência legislativa e a natureza da Lei 8.429/1992: Lei nacional ou federal?
- 2.5. Irretroatividade da Lei 8.429/1992

3. CONTROLE DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- 3.1. Controle preventivo
- 3.2. Controle repressivo

4. SUJEITOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- 4.1. Sujeito passivo
 - 4.1.1. Administração Pública direta e indireta
 - 4.1.2. Consórcios públicos de direito público e de direito privado
 - 4.1.3. Concessionários e permissionários de serviços públicos (concessões comuns e parcerias público-privadas): inaplicabilidade do art. 1.º da Lei de Improbidade Administrativa
 - 4.1.4. Terceiro setor: Serviços Sociais Autônomos, Organizações Sociais (OS), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e outras entidades
 - 4.1.5. Sindicatos
 - 4.1.6. Partidos políticos
- 4.2. Sujeito ativo
 - 4.2.1. Agentes públicos
 - 4.2.1.1. Agentes públicos de direito e agentes públicos de fato

- 4.2.1.2. Agentes políticos (membros dos Poderes Executivo e Legislativo): Lei de Improbidade Administrativa e crime de responsabilidade
- 4.2.1.3. Lei de Improbidade Administrativa e a “Lei da Ficha Limpa”
- 4.2.1.4. Membros da Magistratura, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas
- 4.2.1.5. Militares
- 4.2.1.6. Empregados e dirigentes de concessionárias de serviços públicos: inaplicabilidade do art. 2.º da Lei de Improbidade Administrativa
- 4.2.1.7. Os advogados e o alcance da Lei de Improbidade Administrativa
- 4.2.1.8. Árbitros não são agentes públicos para fins de improbidade
- 4.2.1.9. Notários e registradores
- 4.2.2. Terceiros
 - 4.2.2.1. As condutas do terceiro e o elemento subjetivo
 - 4.2.2.2. Aplicação das sanções ao “terceiro” pressupõe a prática de improbidade administrativa por agente público
 - 4.2.2.3. Adequação das sanções e a expressão “no que couber”
 - 4.2.2.4. Pessoas jurídicas

5. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- 5.1. Característica comum dos atos de improbidade: tipificação aberta e rol exemplificativo
- 5.2. Enriquecimento ilícito (art. 9.º da Lei 8.429/1992)
 - 5.2.1. Enriquecimento ilícito *x* enriquecimento sem causa (art. 9.º da Lei 8.429/1992)
 - 5.2.2. Elemento subjetivo: dolo
 - 5.2.3. Condutas comissivas ou omissivas
 - 5.2.4. Sanções para o enriquecimento ilícito (art. 12, I, da Lei 8.429/1992)
- 5.3. Danos ao erário (art. 10 da Lei 8.429/1992)
 - 5.3.1. Erário e patrimônio público
 - 5.3.2. Elemento subjetivo: dolo ou culpa
 - 5.3.3. Condutas comissivas ou omissivas
 - 5.3.4. Sanções para o dano ao erário (art. 12, II, da Lei 8.429/1992)
- 5.4. Concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário (art. 10-A da Lei 8.429/1992)
 - 5.4.1. Elemento subjetivo: dolo
 - 5.4.2. Condutas comissivas ou omissivas
 - 5.4.3. Sanções para a concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário (art. 12, IV, da Lei 8.429/1992)
- 5.5. Violação aos princípios da Administração Pública (art. 11 da Lei 8.429/1992)
 - 5.5.1. Elemento subjetivo: dolo
 - 5.5.2. Condutas comissivas ou omissivas
 - 5.5.3. Sanções para a violação aos princípios da Administração Pública (art. 12, III, da Lei 8.429/1992)
- 5.6. Ordem urbanística (art. 52 da Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade)
 - 5.6.1. Estatuto da Cidade e a Lei 8.429/1992
 - 5.6.2. Sujeito ativo: Prefeito e Governador do Distrito Federal

6. PRESCRIÇÃO

- 6.1. Mandato, cargo em comissão e função de confiança (art. 23, I, da Lei 8.429/1992)
- 6.2. Servidores temporários (art. 37, IX, da CRFB)
- 6.3. Servidores estatutários e empregados públicos (art. 23, II, da Lei 8.429/1992)
 - 6.3.1. Improbidade e conduta tipificada como crime
- 6.4. Prescrição e terceiros
- 6.5. Imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário: controvérsias

Parte 2 – Direito Processual

Daniel Amorim Assumpção Neves

7. MICROSSISTEMA COLETIVO

- 7.1. Conceito
- 7.2. Microssistema coletivo e a ação de improbidade administrativa

8. NATUREZA DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- 8.1. Ação de natureza civil
- 8.2. Tutela jurisdicional coletiva
- 8.3. Natureza do direito material tutelado na ação de improbidade administrativa
- 8.4. A ação de improbidade administrativa é ação civil pública?

9. LEGITIMIDADE

- 9.1. Espécies de legitimidade
- 9.2. Legitimação ativa
 - 9.2.1. Introdução
 - 9.2.2. Pessoa jurídica interessada
 - 9.2.3. Ministério Público
 - 9.2.4. Litisconsórcio entre os legitimados
 - 9.2.5. Atuação superveniente do Ministério Público como autor
- 9.3. Legitimidade passiva
 - 9.3.1. Legitimados passivos
 - 9.3.2. Litisconsórcio passivo
- 9.4. Legitimação bifronte das pessoas jurídicas interessadas
- 9.5. Sucessão processual no polo passivo

10. COMPETÊNCIA

- 10.1. Introdução
- 10.2. Competência da Justiça brasileira
- 10.3. Competência originária dos tribunais superiores
- 10.4. Competência de Justiça Especializada
- 10.5. Competência da Justiça Comum
- 10.6. Competência do foro
- 10.7. Competência de juízo

11. CONEXÃO E LITISPENDÊNCIA

- 11.1. Conceitos e efeitos
- 11.2. Efeitos da conexão na tutela coletiva
 - 11.2.1. Reunião das demandas
- 11.3. Prevenção do juízo

12. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Introdução
- 12.2. Legitimidade
- 12.3. Requisitos formais da representação
- 12.4. Procedimento
- 12.5. Processo administrativo e inquérito civil

13. PROCEDIMENTO JUDICIAL

- 13.1. Introdução
- 13.2. Petição inicial
 - 13.2.1. Introdução
 - 13.2.2. Endereçamento
 - 13.2.3. Nome das partes e sua qualificação
 - 13.2.4. Causa de pedir
 - 13.2.5. Pedido
 - 13.2.6. Valor da causa
 - 13.2.7. Pedido de provas
 - 13.2.8. Incluir pedido de não realização da audiência do art. 334 do NCPC
 - 13.2.9. Instrução da petição inicial
- 13.3. Recebimento da petição inicial e defesa prévia
 - 13.3.1. Introdução
 - 13.3.2. Justificativas para a existência de uma fase de defesa prévia
 - 13.3.3. Cumprimento da exigência legal
 - 13.3.4. Procedimento
- 13.4. Instrução probatória
- 13.5. Sentença
 - 13.5.1. Introdução
 - 13.5.2. Sentença terminativa em caso de abandono e desistência
 - 13.5.3. Sentença homologatória de transação
 - 13.5.4. Sentença de procedência e as “penas” previstas pelo art. 12 da Lei 8.429/1992
 - 13.5.4.1. Introdução
 - 13.5.4.2. Perda dos bens e valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio
 - 13.5.4.3. Ressarcimento integral do dano
 - 13.5.4.4. Perda da função pública
 - 13.5.4.5. Suspensão dos direitos políticos
 - 13.5.4.6. Multa civil

13.5.4.7. Proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

13.5.4.8. Proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penas

14. COISA JULGADA

14.1. Introdução

14.2. Coisa julgada *secundum eventum probationis*

14.3. Coisa julgada *secundum eventum litis*

14.4. Limitação territorial da coisa julgada

15. MEDIDAS CAUTELARES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

15.1. Introdução

15.2. Indisponibilidade de bens

15.2.1. Natureza jurídica

15.2.2. Atos de improbidade e indisponibilidade

15.2.3. Legitimidade ativa

15.2.4. Objeto da garantia

15.2.5. Limites impostos ao ato de constrição

15.2.6. Forma do pedido de indisponibilidade

15.2.7. Concessão liminar da medida cautelar

15.2.8. Requisitos para a concessão

15.2.9. Prazo para a propositura da ação principal

15.3. Sequestro

15.3.1. Natureza jurídica

15.3.2. Atos de improbidade e sequestro

15.3.3. Legitimidade ativa

15.3.4. Objeto da garantia

15.3.5. Limites impostos ao ato de constrição

15.3.6. Forma do pedido de sequestro

15.3.7. Concessão liminar do sequestro

15.3.8. Requisitos para a concessão

15.4. Prazo para a propositura da ação principal

15.5. Afastamento provisório do cargo, emprego ou função

15.5.1. Natureza jurídica

15.5.2. Requisitos para a concessão

15.5.3. Tempo de duração

15.5.4. Sujeitos passivos da medida

15.5.5. Excepcionalidade do pedido

Livro II
SISTEMA BRASILEIRO DE COMBATE À CORRUPÇÃO
E A LEI 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

Parte 1 – Direito Material

Rafael Carvalho Rezende Oliveira

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Parte 2 – Direito Processual

Daniel Amorim Assumpção Neves

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

BIBLIOGRAFIA